

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

104.969

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 18 de dezembro de 1.998.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado à Rua Sete, constituído do lote nº 09, da quadra "G", do Loteamento "MORADA DO SOL", situado no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 28,50m de frente para a RUA SETE; do lado direito, de quem da frente o olha, mede 53,50m., confrontando com os lotes nºs 06, 07, e 08; 50,00m. do lado esquerdo, onde confronta com área verde de lazer e parte do lote nº 11 da quadra "N"; 11,60m. nos fundos, onde faceia o balão de retorno da Rua Nove, encerrando a área de 1.002,50m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14464-61-93-0075-00-000.

PROPRIETÁRIA: GEMINI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Itaiara, nº 60, inscrita no CGC/MF. sob nº 49.337.447/0001-40.

REGISTRO ANTERIOR: R.01, feito em 04/07/1.979, nas Matrículas nºs 15.418 e 15.420, R.1, feito em 09/03/1.983, na matrícula nº 40.159, (Loteamento registrado sob nº 01, em 29/08/1.980, na matrícula nº 20.190 e matrícula número 45.861), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Floranelli
Oficial Designado

Av.01, em 18 de dezembro de 1.998.

Pela averbação feita sob nº 03, em 01/09/1.998, na Matrícula nº 45.861 deste Registro de Imóveis, procede-se a presente averbação "ex-vi", do disposto no parágrafo 1º (parte final) do Artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que no Loteamento "MORADA DO SOL", do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante as edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

D. Campos

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,

Bel. Ademar Floranelli
Oficial Designado

R.02, em 18 de dezembro de 1.998.

Pela escritura de 04 de dezembro de 1.998, do Serviço Notarial e Anexos desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 319, fls. 195/197, a proprietária, GEMINI-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, **VENDEU o imóvel**, pelo valor de R\$4.500,00 a ANTONIO FERNANDO EVANGELISTA,

Continua no verso

MATRÍCULA

104.969

FICHA

001

brasileiro, analista de sistema, RG. nº 12.747.448-SP, CPF/MF. nº 022.210.588-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA MARIA DE MORAES, brasileira, nutricionista, RG. nº 14.164.926-SP, CPF/MF. nº 104.956.858-36, residentes e domiciliados à Rua Traveata, nº 186, Ipiranga, São Paulo, Capital. A vendedora declarou no título que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das Certidões Negativas do INSS e Receita Federal.

O Escrevente Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,

Bel. Ademir Fioranelli
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 174.357

Rolo 2.717

R.03/104.969, em 26 de abril de 2.001.

Pela escritura datada de 06 de abril de 2.001, do Tabelião de Notas e Anexos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 350, fls. 052/053, os proprietários, ANTONIO FERNANDO EVANGELISTA, RG. nº 12.747.448-1-SSP/SP, e sua mulher ANA MARIA DE MORAES, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$6.000,00, a IVAN DA SILVA MELO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, bancário, RG. nº 000082.730-SSP-MS, e inscrito no CPF/MF. sob nº 268.418.351-15, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Brás, nº 02, Jardim Santo Antoninho, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 194.648

Rolo 3.290

R.04/104.969, em 23 de junho de 2.010.

Pela escritura lavrada em 01 de junho de 2.010, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 559, páginas 329 a 332, o proprietário, IVAN DA SILVA MELO, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Gerson Coutinho, nº 19, no Município e Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$35.000,00, a FELIPE MORACA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº.34.003.300-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.335.138.778-46, residente e domiciliado na Rua Antártico, nº. 117, Jardim Regina Alice, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

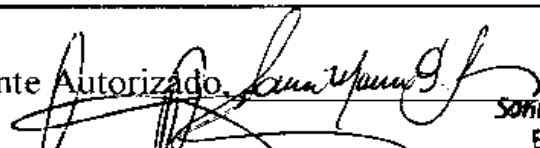
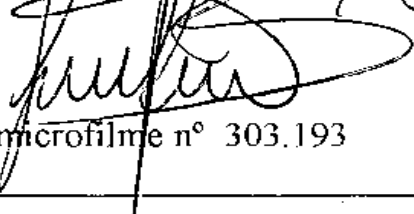
104.969

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de junho de 2010.

O Escrevente Autorizado, Sonia Maria Pelegrini Ribello
Escrevente AutorizadaO Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 303.193

Rolo 5.524

Av.05/104.969, em 09 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 00067160920188260068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0623.01344534-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **FELIPE MORACA COSTA**, CPF/MF nº 335.138.778-46.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 495.982

Rolo 8.035

Selo Digital nº 1205763G1000AV5M10496920A

Av.06/104.969, em 01 de março de 2024. (Prenotação nº 585.912 de 27/02/2024)

Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, **a partir de 03/11/2023**, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73 e Lei Federal nº.8.935/94.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº1205763G1000AV6R10496924R

(Continua no verso)

MATRÍCULA

104.969

FICHA

002

VERSO

Av.07/104.969, em 01 de março de 2024. (Prenotação nº 585.912 de 27/02/2024)
Pelo Despacho e Ordem Judicial do 1º Ofício Cível de Barueri-SP – TJSP – Tribunal
de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº
00067160920188260068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07
de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº
202402.0713.03151455-TA-009, procede-se à presente averbação nos termos do item
403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de
25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30
de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da
indisponibilidade de bens, objeto da Av.05 desta**, em nome de FELIPE MORACA
COSTA, CPF/MF nº 335.138.778-46.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.912

Rolo 8.867

Selo Digital nº 120576331000AV7M10496924Q

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rfi.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital